



CÂMARA MUNICIPAL DE
JAQUEIRA
CASA GERMANO PAES DE LIRA

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

CÂMARA MUN. DE JAQUEIRA
PUBLICADO EM: 22/12/21

Dispõe sobre a Aprovação com Ressalvas das Contas da Prefeitura Municipal de Jaqueira, referente ao exercício financeiro de 2019, sob a responsabilidade e gestão do Sr. Marivaldo Silva de Andrade.

Aprovada na 5ª Sessão Extraordinária do 4º Período Legislativa, em 1/12/2021, por 05 votos favoráveis, 2 votos contrários e 01 abstenção. Ausente 01 Vereador.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cicoud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/55-20230118172144.pdf>
assinado por: idUser 83


1º Secretário

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, Gilson João da Silva, faz saber que o Poder Legislativo do Município aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe o artigo 17, incisos III e IV, do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:


Art. 1º Ficam APROVADAS COM RESSALVAS as Contas da Prefeitura Municipal de Jaqueira-PE, referente ao exercício financeiro de 2019, sob a responsabilidade e gestão do Sr. Marivaldo Silva de Andrade.

Parágrafo Único - Reiteram-se todas as determinações expedidas pelo TCE/PE no bojo do parecer prévio emitido nos autos do Processo TC nº 20100446-0, publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 03/08/2021.

Art. 2º A decisão do Plenário desta Câmara Municipal de Jaqueira ACOLHE o PARECER PRÉVIO do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, exarado nos autos dos Processos TC nº 20100446-0.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaqueira (PE), 22 de dezembro de 2021.


GILSON JOÃO DA SILVA
Presidente